



Prefeitura Municipal de Boa Viagem
Boa Viagem — Ceará

Mensagem Nº 08, de 28 de Novembro de 1978.

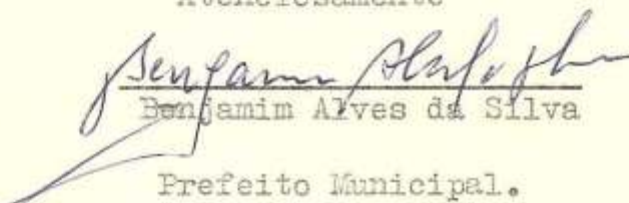
Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem.

Sr. Presidente,

Tenho a grata satisfação de encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de Lei nº 08 o qual pede um crédito especial no valor de Cr\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil' cruzeiros) para fazer face com as despesas a serem realizadas com a Justiça Eleitoral.

Sem mais para o momento elevo na oportunidade protes-
tos de estima e consideração.

Atenciosamente


Benjamim Alves da Silva

Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Boa Viagem

Boa Viagem - Ceará

Projeto de Lei Nº 12 de Novembro de 1978.

Autoriza a abertura de um Crédito especial, adicional ao orçamento vigente no valor que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, por um decreto um Crédito especial adicional ao orçamento vigente, no valor de Cr\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil cruzeiros) criando o segundo programa de trabalho:

0- Governo e administração geral.

01- Judiciário

3104- Encargos Diversos

01.00- Justiça Eleitoral -----35.000.00

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito são decorrentes da anulação parcial ou total das dotações a especificar.

02.00- Sec. Admist. Finanças e Assist. Social.

03- Administração

08- Administração Financeira.

033- Dívida Interna

03.00- Sec. Viação Obras e Ser. Municipais.

04- Agricultura

18- Promoção e Extensão Rural

111- Extensão Rural

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Boa Viagem
Boa Viagem — Ceará

Faço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, em 28 de Novembro de 1978.


BENJAMIM ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

Lei Nº 318, de 30 de Novembro de 1978.

Fleitea a abertura de um Crédito especial adicional ao Orçamento Vigente, no valor e forma que indica.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem- CE no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto um Crédito especial adicional ao Orçamento Vigente, no valor de Cr\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil cruzeiros) criando o seguinte Programa de Trabalho:

- 01.00- Governo e Administração Geral
- 02- Judiciária
- 04- Processo Judiciário
- 013- Ação Judiciária
- 02.04.13- Atividade
- 3.140- Encargos Diversos

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura da seguinte programa de trabalho:

- 02.00- Sec. Admist. Finanças e Assist. Social.
- 03- Administração.
- 08- Administração Financeira.
- 033- Dívida Interna.
- 03.00- Sec. Viação Obras e Ser. Municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

04- Agricultura

18- Promoção e Extensão Rural

111- Extensão Rural

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem- CE
em 30 de Novembro de 1978.

Jacob Carneiro de França Neto
Jacob Carneiro de França Neto

Presidente da Câmara Municipal

Benjamim Alves da Silva
Benjamim Alves da Silva
Prefeito Municipal.